



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SETOR SOLICITANTE:**

1.1. Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) – Campus Teixeira de Freitas

**2. OBJETO:**

2.1. Aquisição de Materiais de consumo para a Enfermaria Escolar. A despesa está estimada em **R\$ 3.018,20 (Três mil e dezoito reais e vinte centavos)**, conforme especificação do quadro abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPARADRAPO HOSPITALAR - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 4,5M, COR BRANCA.	Und.	20	8,70	174,00
02	GAZE HIDRÓFILA - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, TAMANHO 7,5 X 7,5CM, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL.	Pct.	20	16,70	334,00
03	ALGODÃO HIDROFILO - ALGODÃO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, PACOTE COM PESO 100G, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, PURO, MACIO E ABSORVENTE.	Pct.	20	6,10	122,00
04	ABAIXADOR DE LINGUA - ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 14CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA DE 1,4CM, ESPESSURA DE 0,5MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct.	3	5,00	15,00
05	LUVA DE LATEX - LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO, HIPOALÉRGICA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 PARES.	Cx.	15	23,50	352,50
06	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE – 19 MM X 30 M, CONTENDO LISTRAS ESPECIAL, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA MUDA DE COR, COMPROVANDO A ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Und.	6	5,35	32,10
07	ALCOOL A 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%-(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1.000ML.	Und.	6	6,50	39,00
08	PVP-I TOPICO - IODOPOVIDONA 1%, TÓPICO, A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML.	Und.	1	29,00	29,00
09	PVP-I DEGERMANTE - IODOPOVIDONA, CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML.	Und.	1	28,00	28,00
10	BOLSA TÉRMICA GEL - BOLSA TÉRMICA EM GEL PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÉUTICO, REUTILIZÁVEL.	Und.	3	15,20	45,60



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	SORO FISIOLÓGICO - SORO FISIOLÓGICO (SF0,9%), SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA OU LAVAGENS DE FERIMENTOS E CURATIVOS, CONCENTRAÇÃO A 0,9%. EMBALADO EM FRASCOS DE 250ML.	Und.	48	5,00	240,00
12	FITA MICROPORE - FITA MICROPORE COM MEDIDAS 05CM X 4,5M, COR BRANCA, EM CARRETEL, COM CAPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Und.	10	4,50	45,00
13	FITA PARA GLICOSIMETRO - TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇÃO DE GLICOSE PARA MONITOR DE GLICEMIA – CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA G-TECH.	Cx.	5	67,50	337,50
14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE BICO RETO LONGO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, VOLUME COM APROXIMADAMENTE DE 250ML.	Und.	8	3,00	24,00
15	ALMOTOLIA AMBAR - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR ÂMBAR, DE BICO RETO LONGO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, VOLUME COM APROXIMADAMENTE DE 250ML.	Und.	6	3,00	18,00
16	GEL ANTISSÉPTICO - GEL NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA ANTISSÉPTICA, INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE, HIPOALERGÉNICO, ATÓXICO, INDICADO PARA HIGIENE DAS MÃOS E DA PELES, EMBALAGEM EM FRASCOS CONTENDO 500ML.	Und.	10	8,90	89,00
17	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	Und.	3	21,50	64,50
18	AGUA OXIGENADA - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES, EMBALAGEM DE 1000ML.	Und.	3	7,50	22,50
19	ATADURA CREPOM - ATADURA, MATERIAL CREPON, 100% ALGODÃO, MEDIDAS 10 CM X 180 CM EM REPOUSO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Und.	100	2,20	220,00
20	CURATIVO ANTISSÉPTICO - CURATIVO ANTISSÉPTICO DO TIPO "BAND-AID", COR BEGE, RETANGULAR, CAIXA COM 40 UNID.	Cx.	15	6,50	97,50
21	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL. NA COR BRANCA, MACIO E ABSORVENTE. INDICADO PARA USO EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO DE PAPEL TAMANHO 70CM X 50M.	Und.	60	10,00	600,00
22	SUPORTE PARA LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL - SUPORTE PAPEL LENÇOL 70 CM, ADAPTÁVEL PARA PAPEL LENÇOL, QUE PODE SER ACOPLADO JUNTO AO DIVÂ/MACA, OU MESMO NA PAREDE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICADO EM ALUMÍNIO, LEVE, E RESISTENTE.	Und.	1	89,00	89,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.018,20</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A aquisição destes materiais justifica-se pela demanda que o corpo discente cria por serviços de saúde durante o período letivo, resultando na necessidade de a instituição prestar serviços de assistência em Enfermagem aos seus alunos e servidores e consequentemente adquirir os materiais indispensáveis para prestação e manutenção dessa assistência.

**4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

**4.1.** Após o recebimento do empenho, os itens deverão ser entregues no Campus Teixeira de Freitas do IF Baiano, no prazo máximo de 10 dias, conforme solicitação da CONTRATANTE.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do material solicitado, feito pela empresa vencedora, inclusive rejeitando o material que não atenda às exigências definidas pelo IF Baiano, comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.
- 5.2.** Solicitar a substituição do produto que apresentar defeito ou discordância com este Termo de Referência durante a entrega e utilização.
- 5.3.** Atestar a fatura correspondente.
- 5.4.** Efetuar o pagamento da fatura, referente aos serviços executados, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1.** Entregar os materiais de segunda a sexta, de 08 as 12 h. e/ou de 13 as 17 h.
- 6.2.** Os produtos devem ser entregues conforme a Nota de Empenho, não sendo aceito produtos similares de forma nenhuma.
- 6.3.** Arcar com as despesas decorrentes da entrega do material.
- 6.4.** Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.5.** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais independentemente de solicitação;
- 6.6.** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 7.1.** O pagamento será efetuado após a entrega do material, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 30 dias, por meio de crédito em conta-corrente da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

CONTRATADA. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.

- 7.2. Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas em nome de terceiros.
- 7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 7.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 7.5. O IF Baiano reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se a entrega do material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 7.6. A CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento quando:
  - 7.6.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.
  - 7.6.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

**8. PENALIDADES:**

- 8.1. O CONTRATADO que não assumir as obrigações contidas nesse Processo, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções:
  - Multa moratória de 0,33% ao dia, por até 30 dias de atraso e de 0,66% ao dia a partir do trigésimo primeiro dia;
  - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação da multa por mora;
  - Multa compensatória de 20% pelo descumprimento de quaisquer das condições definidas neste, exceto prazo de entrega, a qual será descontada na fatura;
- 8.2. Caso venha a incorrer em uma das situações previstas no Art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito às sanções previstas em lei, segundo a gravidade da falta cometida.
- 8.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

Teixeira de Freitas/BA, 19 de Maio de 2017.

CONTRATANTE:

---

**IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas**  
**Marcelito Trindade Almeida**  
Diretor-Geral Pró-tempore  
Portaria nº 338 de 18 de Março de 2014  
Publicação D.O.U. 19 de Março de 2014

CONTRATADA:

---